



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/1981

Ementa

RATIFICA, COM ALTERAÇÕES, O ATO 115/81, QUE FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E A DO VICE-PREFEITO A PARTIR DE 1º. DE FEVEREIRO DE 1981.

Data da Norma

07/12/1981

Data de Publicação

15/12/1981

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 251/1981](#) - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



(Proc. nº 15.070)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de Dezembro de 1981, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

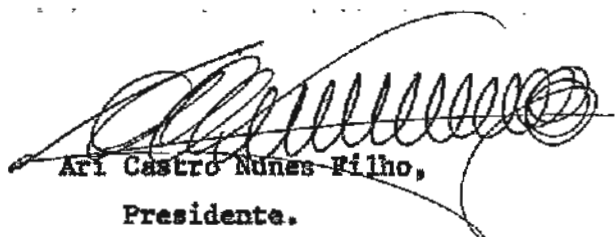
Art. 1º - Fica ratificado o Ato nº 115, de 05 de maio de 1981, da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, atendidas as alterações constantes - deste decreto legislativo.

Art. 2º - A partir de 1º de fevereiro de 1982, o subsídio mensal do Prefeito Municipal será de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

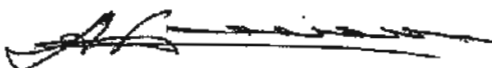
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (07-12-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (07-12-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.